



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 14.402
De 4 de outubro de 2019.

Publicado no D.O.M.

em, 04/10/2019

RECONHECE E DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOB DENOMINAÇÕES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 179/2019, de autoria da **Mesa da Câmara** e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica, por esta Lei, autorizado o Chefe do Executivo Municipal a adotar, como nomenclatura de logradouro público ou próprio municipal, os nomes elencados abaixo:

I - ITAMAR GAZINI

II - HAROLDO DINIZ JUNQUEIRA FILHO

III - CLAUDINEI RODRIGUES PROENÇA

IV - ALAIR DE SOUSA COELHO


V - DOUTOR FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO CICIARELLI

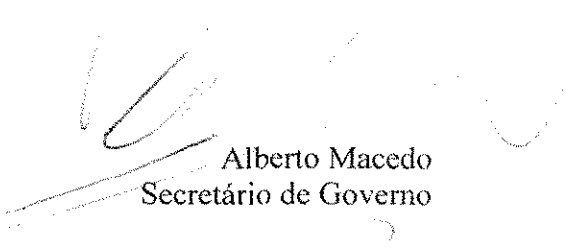
Parágrafo único. As homenagens aos nomes elencados no Artigo 1º foram prestadas pelos vereadores: Maurício Gasparini, incisos I, II e V; Renato Zucoloto, inciso III; e Jean Corauci, inciso IV.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Rio Branco


DUARTE NOGUEIRA
Prefeito Municipal


Nicanor Lopes
Secretário da Casa Civil


Alberto Macedo
Secretário de Governo

Autógrafo nº 197/2019
Projeto de Lei nº 179/2019
Processo nº 2019.036589.3
KAB